DECRETO N.º 100 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que as comemorações referentes ao Natal fazem parte da tradição nacional e que as famílias se reúnem em confraternizações;

Considerando que nos dias 25/12/2014 e 01/01/2015 são feriados nacionais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 26 de dezembro de 2014 e no dia 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Nos dias 24 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2014 o expediente nas repartições públicas municipais será de 08:00 às 12:00.

Art. 3º - Nos dias 25 de dezembro de 2014 e 01 de janeiro de 2015 não haverá expediente.

Art. 4º - Caberá aos Secretários, Diretores e Chefes de Departamentos do Município de Buenópolis-MG a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Parágrafo único – São considerados serviços essenciais à população os serviços de Saúde Pública e Limpeza Pública.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buenópolis/MG – MG, 27 de novembro de 2014.

JOSÉ ALVES
Prefeito Municipal